



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -  
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1493\_00001\_2025

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (14) quatorze dia (s) do mês de fevereiro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, PATRICK THOMAZINE MICOANSKI, matrícula nº 20667, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **MARCO ANTONIO PINTO SALVATIERRA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país BOLÍVIA, nascido (a) aos (a) 02/10/1980, sexo Masculino, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0790115H5-P1, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 14/02/2025, pelo (a) AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 100,00 (cem reais) pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail ([marco@gmail.com](mailto:marco@gmail.com)), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): ..... *Fuso* DATA: 14/02/2025

E-MAIL DE CONTATO: .....

AUTUANTE: ..... *[Signature]*

TESTEMUNHAS:

1 ..... Id .....

2 ..... Id .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -  
SR/PF/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1493\_00013\_2025

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (14) quatorze dia(s) do mês de Fevereiro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, perante PATRICK THOMAZINE MICOANSKI, matrícula nº 20667, compareceu o (a) visitante/imigrante **MARCO ANTONIO PINTO SALVATIERRA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país BOLÍVIA, nascido (a) aos (a) 02/10/1980, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4715855, tendo ingressado no país em 14/02/2025, pelo AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA, com prazo inicial de estada até 15/04/2025, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A)**, por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua **deportação**, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICADO (A): .....

NOTIFICANTE:

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....